



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069C/2022

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

**OBJETO:** Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 069C/2022

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria de Cultura

**OBJETO:** Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:** 03/06/2022

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 03 de Junho de 2022

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 03 de Junho de 2022

**CONTRATADA:** V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES CNPJ nº 34.844.383/0001-04

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** 30/06/2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069C/2022**

**OBJETO:** Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.

**AUTUAÇÃO**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

  
\_\_\_\_\_  
Aline Nogueira Lima Alves  
Presidente da Comissão



Buerarema, 24 de Maio de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

*Glécia S. de Andrade*  
**Glécia Souza de Andrade**

*Secretária de Cultura*

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



AO  
SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

**Prefeito Municipal**



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Poder	<b>2 – Poder Executivo</b>
Órgão	<b>2 – Prefeitura Municipal de Buerarema</b>
Secretaria	<b>11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>
Projeto/Atividade	<b>2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b> <b>2.046 – Manutenção das Ações de Cultura</b> <b>2.048 – Manutenção das Ações de Turismo</b>
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>
Fonte de Recursos	<b>00 – Recursos Ordinários</b>

Buerarema – Ba, 26 de Maio de 2022

  
Manoel Cristian Santos Ramos  
Setor Contábil

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 069C/2022, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

*Prefeito Municipal*

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



**PARECER JURIDICO**

Proc. Administrativo 069C/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022

**CONTRATAÇÃO DIRETA – PROFISSIONAIS DO SETOR  
ARTÍSTICO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –  
POSSIBILIDADE JURÍDICA**

**1. Relatório.**

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Édito informando que há o interesse da Administração em contratar determinado profissional.

**2. Fundamentos.**

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar diretamente a empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES** para a Realização de show artístico do Cantor **Canindé**, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade. Aponta a possibilidade com enquadramento no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A licitação consiste em um procedimento administrativo em que, respeitados os princípios que regem a Administração Pública, em especial a igualdade entre os participantes (isonomia), deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em contratar com as entidades governamentais.



A adoção de licitação prévia à celebração de contratos de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública é regra geral em nosso ordenamento jurídico, imposta diretamente pela Constituição Federal (CF, art. 37, XXI). Tal disposição, no entanto, é excepcionada pela Lei 8.666/93, que estabelece hipóteses em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório, quais sejam as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É importante enfatizar que a contratação direta não possibilita à Administração Pública a adoção de critérios arbitrários para a sua realização, sem qualquer suporte legal. Tal como na licitação, a dispensa e a inexigibilidade impescindem da instauração de processo administrativo que possibilite o controle interno, judicial e social, contribuindo para a fiel aplicação de princípios basilares como o da Moralidade e o da Supremacia do Interesse Público. A licitação inexigível, portanto, resta caracterizada quando há a inviabilidade de competição

No caso sob exame, contratação de profissional do setor artístico para exibição de shows nos festejos citados, se torna inviável a seleção através de licitação, vez que não há critério objetivo de julgamento. Impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

Por esta razão a Lei n.º 8.666/93, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*..... omissis.....*

*III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”*

Portanto, a contratação pode ser feita diretamente ou através de empresário exclusivo, vez que não é possível eliminar a subjetividade no exercício de competência discricionária da



Administração. O ato de contratar tais profissionais, por expressa disposição legal, insere-se no poder discricionário da Administração, consistente na liberdade de escolha, na possibilidade de exercitar escolhas fundadas em avaliações subjetivas. Ressalta-se, contudo, a necessidade de se verificar a existência da consagração destes prestadores de serviços pela opinião pública e a razoabilidade do preço proposto para a contratação.

Assim, muito embora o caminho constitucional para aquisição de bens e serviços pela Administração Pública seja a licitação pública, garantindo-se a competitividade entre os interessados e o menor preço para a Administração, neste caso específico, a inviabilidade de competição e a singularidade do objeto, devidamente justificados, possibilitam e justificam a contratação direta.

### 3. *Conclusão.*

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666., ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 30 de maio de 2022.

**João Victor Dutra de Almeida**

**OAB/BA 69.987**

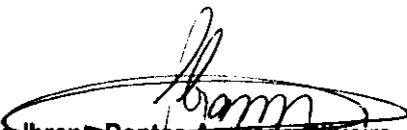


A

**Comissão de Licitação**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para contratação do objeto: Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 069C/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2022

  
Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



# **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069C/2022**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, peço que se firme contrato com respectiva empresa abaixo por apresentar proposta mais vantajosa, obedecendo às normas da Lei 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Inexigibilidade de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a empresa atendeu as exigências de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

**CONSIDERANDO**, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é da perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**CONSIDERANDO**, duas certeza: a) a Administração pública, como regra, deve contratar por meio de licitação; b) o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população e, na contratação em tela, não deixar que as comemorações populares tradicionais se percam.

**CONSIDERANDO**, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, precípua da Administração, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

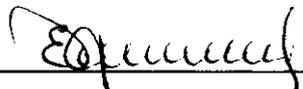


Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Inexigibilidade por tratar-se de serviço/aquisição necessário ao atendimento das finalidades da Administração, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES CNPJ nº 34.844.383/0001-04**, com um valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 01 de Junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Aline Nogueira Lima Alves – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elmo Silva Ferreira – Membro

**Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 011/2022

## ATA/PARECER DA COMISSÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Ao Gabinete do Prefeito

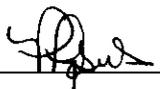
**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94.

Com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, para a contratação da empresa: **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.844.383/0001-04, estabelecida na Rua Bertino Passos, nº 509, Bairro São José, Amargosa/BA, CEP: 45.300-000, com um valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com preço de mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 03 de Junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Aline Nogueira Lima Alves – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 011/2022

## DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Amargosa/BA, 30 de maio de 2022

Estado da Bahia  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
Av Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema/BA

**Assunto: Proposta de Preço para contratação de artista musical**

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar a esta prefeitura, a Proposta de Preços para Contratação de empresa com serviços profissionais de apresentação artística musical de Canindé, para a realização de show artístico nos Festejos Juninos, que será realizado no dia 19 de junho de 2022, na sede do município.

19/06/2022 (domingo) 20h	ATRAÇÃO	DURAÇÃO	PREÇO (R\$)
	CANINDÉ	02h	25.000,00

- Valores referentes apenas ao cachê do artista para apresentação na cidade.

Proposta com validade de 30 (trinta) dias.  
Contrato de Inexigibilidade, conforme legislação.  
Condições de Pagamento:

- 50% no ato da assinatura do contrato;
- 50% no primeiro dia útil após o evento.

No aguardo de vossas considerações, desde já agradecemos a atenção dispensada, ao tempo em que reiteramos nossos votos de estima.

Atenciosamente,

  
**Valdello Almeida de Oliveira Góes**  
Representante Legal  
VOGG ENTRETENIMENTO

34.844.383/0001-04  
V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES  
Rua Bertino Passos, 509 - São José  
CEP: 45.300-000 Amargosa - BA

V Almeida de Oliveira Goes  
CNPJ: 34.844.383/0001-04 - Rua Dr Bertino Passos, 509, São José, Amargosa/BA CEP 45300-000  
voggentretenimento@outlook.com Tel: (75) 99987-3984 / (75)98203-6671



Canindé, cujo nome de batismo é Francisco Canindé Soares, é natural da cidade de Currais Novos, no Rio Grande do Norte. Filho de José Soares da Silva e de Luzia Genebrina da Silva, nasceu no dia 13 de outubro ano de 1965. Mudou-se para a cidade de Jacobina-Ba em 1985.

Autodidata e apaixonado pela música, começou sua carreira artística aos 15 anos, passando por várias bandas de baile, participando de muitos festivais de música, onde foi reconhecido um grande compositor e intérprete.

Deu início a sua carreira solo em 2000, quando seu primeiro CD fez grande sucesso na Bahia e fora do estado, onde por consequência realizou vários shows, ficando ainda mais conhecido e consagrado como artista.

Após nove cds gravados em diversos estilos da mpb, como baladas românticas, samba canção e forró, mostrando seu rico e eclético repertório, Canindé gravou e lançou seu primeiro DVD em 2010 intitulado "**História de Amor**", que vem tendo grande repercussão por mostrar além de um grande show e músicas que marcaram sua carreira, a simplicidade e o carinho que tem pelo seu público, que lotou a Concha Acústica de Jacobina-Ba e deu um show à parte.

Canindé, homem simples e querido, constituiu sua família com esposa e filhos, os quais ele considera sua fortaleza e os maiores responsáveis por seu sucesso, em Jacobina-Ba, onde possui residência própria.

Essa rica e consolidada história é que fazem de Canindé grande artista e pessoa, dando sempre o melhor de si, e fazendo cada vez mais do seu trabalho um grande show ao vivo.



# Canindé

HISTÓRIA DE AMOR

FRANCISCO CANINDÉ SOARES

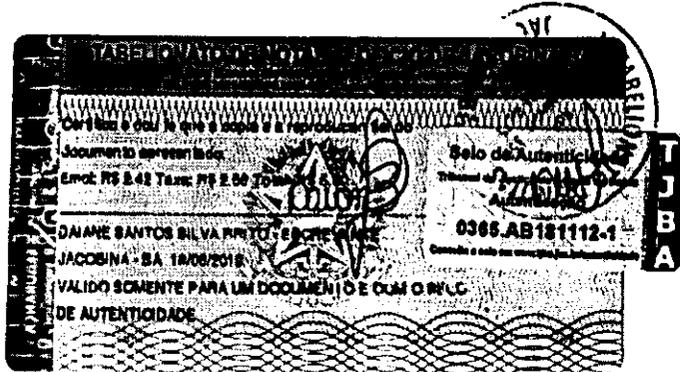
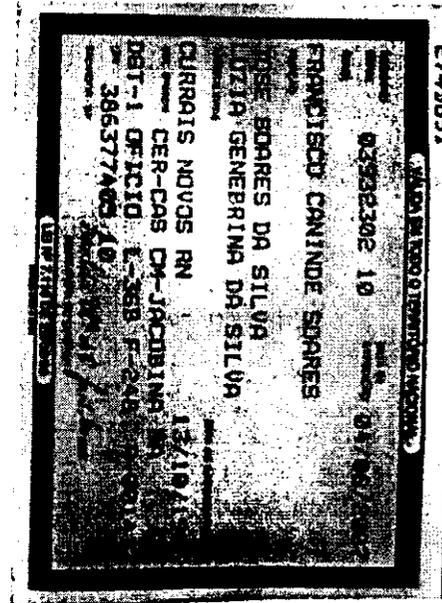
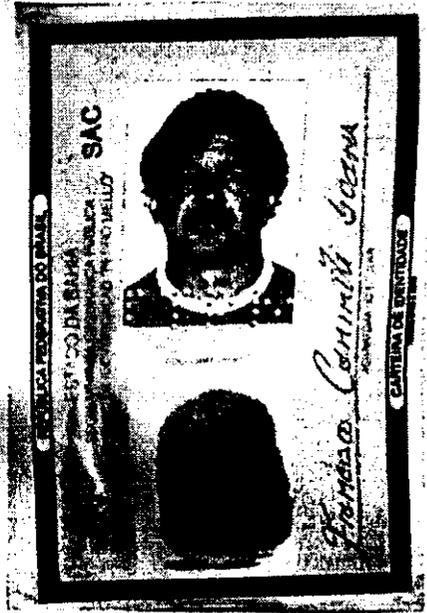
END: RUA ANA NERY 156, CENTRO.

JACOBINA -BA

CEP- 44700-000

CPF - 386-377-405-10

RG 3932302-10 - SSP/BA



CÓPIA  
COLORIDA





**REGISTRO**

Brevetes e Documentos  
Caraca de Amargosa/BA

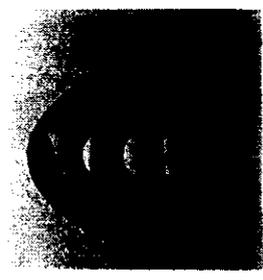
Registrado nos Livros

A nº 4 Sob nº 11904 Fil: 35

B nº 02 Sob nº 4645 Fil: 40

Amargosa/BA, 02/05/2022

Registrador



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO O ARTISTA MUSICAL "CANINDÉ",** registrado sobre o processo INPI nº 925149837, neste ato representado por Francisco Canindé Soares, inscrito no CPF 386.377.405-10, residente na Rua Ana Nery, nº 156, Centro, Jacobina - Bahia, CEP: 44.700-000, e de outro lado como **REPRESENTANTE V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.844.383/0001-04, sediada à Rua Bertino Passos, 509, Bairro São José, Amargosa - Bahia, CEP: 45.300-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em âmbito nacional e internacional, ajustada em nome do representado, definindo valor do cachê, número de apresentações, locais e horários.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara o Artista que o contratante empresário é seu único representante em todo âmbito nacional e internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, inclusive ceder o direito de representação para outras pessoas físicas ou jurídicas em datas e horários pré-definidos, e em caráter temporário.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é válido por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Amargosa/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições desde instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Amargosa - Bahia, 02 de maio de 2022

**AUTENTICAÇÃO**  
[Assinatura]  
NO VERSO

**REGISTRO**  
[Assinatura]  
NO VERSO

*Francisco Canindé Soares*

**REPRESENTADO  
CANINDÉ**

*[Assinatura]*

**REPRESENTANTE  
V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**



*[Assinatura]*  
FELIPE ANASIM...  
[Assinatura]



**Tabelfonato de Unico Oficio de Notas e / Função de Protesto**

Av. Walter Braga, 888, Centro - Aracaju/SE CEP: 55060-000  
Fone: (79) 3324-1111 - e-mail: tabelafonato@tabelafonato.com.br  
Tabela: Tabelafonato Tabelafonato Tabelafonato Tabelafonato

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Aracaju-BA 20/05/2022 R\$ 6,00 Emol: R\$2,00  
Taxa: R\$3,10

*Handwritten signature*  
JOSIANE RIBEIRO CARDOZO - ESCRIVENTE  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM  
O SELO DE AUTENTICIDADE  
Selo(s): 1781 AB 231824-0  
Consulte:



**Tabelfonato de Unico Oficio de Notas e / Função de Protesto**

Av. Walter Braga, 888, Centro - Aracaju/SE CEP: 55060-000  
Fone: (79) 3324-1111 - e-mail: tabelafonato@tabelafonato.com.br  
Tabela: Tabelafonato Tabelafonato Tabelafonato Tabelafonato

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Aracaju-BA 20/05/2022 R\$ 6,00 Emol: R\$2,90  
Taxa: R\$3,10

*Handwritten signature*  
JOSIANE RIBEIRO CARDOZO - ESCRIVENTE  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM  
O SELO DE AUTENTICIDADE  
Selo(s): 1781 AB 231825-0  
Consulte:



**TABELAFONATO DE NOTAS E OFICIO DE JACOBINA**

Av. Walter Braga, 888, Centro - Aracaju/SE CEP: 55060-000  
Fone: (79) 3324-1111 - e-mail: tabelafonato@tabelafonato.com.br  
Tabela: Tabelafonato Tabelafonato Tabelafonato Tabelafonato

Reconheço por Autenticidade 0901 firma(s) de:  
FRANCISCO CAMARGO SOARES - TITULO  
Emol: R\$2,00 Taxa: R\$2,00 Emol: R\$2,00 Taxa: R\$2,00  
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,05 Total: R\$0,00  
Selo(s): 0905 AB231826-0

Em Testemunho ( ) da verdade,  
MARIETE FERREIRA DE OLIVEIRA  
ESCRIVENTE  
JACOBINA - BA 11/05/2022



**Mariete F. de Oliveira**  
ESCRIVENTE AUTORIZADA



**Tabelfonato de Unico Oficio de Notas e / Função de Protesto**

Av. Walter Braga, 888, Centro - Aracaju/SE CEP: 55060-000  
Fone: (79) 3324-1111 - e-mail: tabelafonato@tabelafonato.com.br  
Tabela: Tabelafonato Tabelafonato Tabelafonato Tabelafonato

Reconheço por SEMELHANÇA 0901 firma(s) de VALDETO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA  
GOES - VALDELTO ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES (23171)

Emol: R\$ 2,9 Taxa: R\$ 3,3 Total: R\$6,00

Em Testemunho ( ) da verdade,

JOSIANE RIBEIRO CARDOZO - ESCRIVENTE

Aracaju-BA 11/05/2022

Selo(s): 1781 AB 232494-1

Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

## Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 907786448

### Dados do Requerente

---

**Nome:** Fransisco Canindé Soares  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 38637740510  
**Endereço:** Rua: Ananery, nº 156 Centro  
**Cidade:** Jacobina  
**Estado:** BA  
**CEP:** 44700000  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** jbceditora@gmail.com

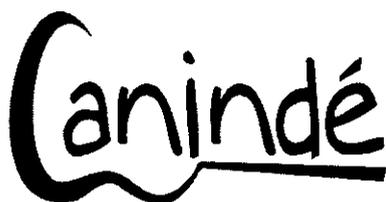
### Dados da Marca

---

**Apresentação:** Mista  
**Natureza:** Serviço  
**Elemento Nominativo:** Canindé  
**Marca possui elementos em  
Idioma estrangeiro?** Não

### Imagem Digital da Marca

---



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

---

Classe escolhida: NCL(10) 41

### Descrição da Especificação:

- Composição musical (Serviços de -) [Informação em]
- Composição musical (Serviços de -) [Consultoria em]
- Composição musical (Serviços de -) [Assessoria em]
- Composição musical (Serviços de -)
- Produção musical [Informação em]
- Produção musical [Consultoria em]
- Produção musical [Assessoria em]
- Produção musical
- Banda de música [serviços de entretenimento] [Informação em]
- Banda de música [serviços de entretenimento] [Consultoria em]
- Banda de música [serviços de entretenimento] [Assessoria em]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] [Informação em]
- Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] [Consultoria em]
- Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] [Assessoria em]
- Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento]
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) [Informação em]
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) [Consultoria em]
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) [Assessoria em]
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio)
- Grupo musical [Informação em]
- Grupo musical [Consultoria em]
- Grupo musical [Assessoria em]
- Grupo musical
- Provimento de música online, não baixável [Informação em]
- Provimento de música online, não baixável [Consultoria em]
- Provimento de música online, não baixável [Assessoria em]
- Provimento de música online, não baixável

### Declaração de Atividade

---

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

## Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	3	15	Letras ou algarismos representando um objeto
29	1	8	Preto

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

### Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 907786448 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 03/06/2014 às 15:15



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.844.383/0001-04</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>12/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VOGG ENTRETENIMENTO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R BERTINO PASSOS</b>	NÚMERO <b>509</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>45.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>AMARGOSA</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LIDERCON.T1@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 3634-3218</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 22:36:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**  
**CNPJ: 34.844.383/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:54:29 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **6CCF.CCF3.AEC5.1CFF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221666627

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.844.383/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.844.383/0001-04  
**Razão Social:** V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES  
**Endereço:** RUA RUA BERTINO PASSOS 509 / SAO JOSE / AMARGOSA / BA /  
45300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2022 a 11/06/2022

**Certificação Número:** 2022051304073648742667

Informação obtida em 26/05/2022 11:06:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CENTRO - AMARGOSA - BA CEP: 45300-000  
CNPJ: 13.825.484/0001-50

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Número: 000188/2022

Nome/Razão Social: **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**  
Nome Fantasia: **VOGG ENTRETENIMENTO**  
Inscrição Municipal: **000.004.800/005-61** CPF/CNPJ: **34.844.383/0001-04**  
Endereço: **RUA DR BERTINO PASSOS, 509 CASA**  
**SAO JOSE - AMARGOSA - BA 45300000**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 06/05/2022.

Certidão válida até: **05/07/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3300157587**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://amargosa.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.844.383/0001-04

Certidão nº: 56421328/2021

Expedição: 09/12/2021, às 10:16:11

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.844.383/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005675173**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**V ALMEIDAA DE OLIVEIRA GOES, portador do CNPJ: 34.844.383/0001-04, estabelecida na RUA BERTINO PASSOS, 509, SÃO JOSÉ, SÃO JOSÉ, CEP: 45300-000, Amargosa - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 4 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: **005675173**  




## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.844.383/0001-04, localizada à Rua Dr Bertino Passos, 509, São José, Amargosa/BA, CEP 45300-000, por intermédio de seu sócio proprietário **Valdélío Almeida de Oliveira Goes**, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 016.141.205-01 – RG nº 08 833 356 – 62 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Amargosa (BA), DECLARA, sob penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal 8.666/93 alterado pela Lei Federal nº 9.648/98, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Amargosa/BA, 11 de abril de 2022.

**V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**  
CNPJ: 34.844.383/0001-04  
**VALDÉLIO ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**

**V Almeida de Oliveira Goes**  
CNPJ: 34.844.383/0001-04  
Rua Dr Bertino Passos, 509, São José, Amargosa/BA CEP 45300-000  
[voggentretenimento@outlook.com](mailto:voggentretenimento@outlook.com) Tel: (75) 99987-3984 ☎ / (75)98203-6671

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..



**BANCO DO BRASIL**

**AGENCIA: 0240-2**

**CONTA CORRENTE: 28.165-4**

**V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**

**CNPJ: 34.844.383/0001-04**



**V Almeida de Oliveira Goes**

**CNPJ: 34.844.383/0001-04**

**Rua Dr Bertino Passos, 509, São José, Amargosa/BA CEP 45300-000**  
**[voggentretenimento@gmail.com](mailto:voggentretenimento@gmail.com) Tel: (75) 99987-3984 / 98203-6671**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
15.088.800/0001-83

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série: A Nº: 000186  
Emissão: 18/06/2019



VIA ÚNICA

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

NOME / RAZÃO SOCIAL: V SHOWS PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS & CULTURAIS EIRELI. INSC.MUNICIPAL: 5481806  
CNPJ(CPF): 20.158.241/0001-70  
ENDEREÇO: RUA JANDAIRA, Nº 860 -A - CENTRO  
ATIVIDADE: Produção musical

**TOMADOR DO SERVIÇO**

NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS CÓDIGO: 19  
CNPJ: 13.825.500/0001-04 CIDADE: S.MIGUEL MATAS ESTADO: BA  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 02 - CENTRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	REFERENTE A 50% DA CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANINDE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2019, ÀS 22H, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO CORRENTE ANO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA, CONFORME CONTRATO Nº 105/2019	1	20.000,00	20.000,00
<b>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				

	ISSQN	INSS	IRRF	CSLL	PIS	COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA (R\$)	20.000,00
BASE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	<b>CÓDIGO DE CONTROLE</b> <b>8ELSS.781L2.15L3E.48P5L</b>	
%	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEVIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>VALOR LIQUIDO ' (R\$)</b>	<b>20.000,00</b>

\* VALOR LIQUIDO = VALOR TOTAL DA NOTA - SOMA DOS VALORES DEVIDOS

Nota 5481806 / 186

A confirmação de autenticidade, bem como a confirmação de recebimento/pagamento desta nota, poderá ser efetuada na Secretaria Municipal da Fazenda ou no Portal do Cidadão localizado no site do Município, através do código de controle da nota acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
15.088.800/0001-83

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série: A Nº: 000199  
Emissão: 10/07/2019



VIA ÚNICA

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

NOME / RAZÃO SOCIAL: V SHOWS PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS & CULTURAIS EIRELI.. INSC.MUNICIPAL: 5481806  
CNPJ(CPF): 20.158.241/0001-70  
ENDEREÇO: RUA JANDAIRA, Nº 860 -A - CENTRO  
ATIVIDADE: Produção musical

**TOMADOR DO SERVIÇO**

NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS CÓDIGO: 19  
CNPJ: 13.825.500/0001-04 CIDADE: S.MIGUEL MATAS ESTADO: BA  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 02 - CENTRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR (R\$)					
			UNITÁRIO	TOTAL				
1	REFERENTE DA QUITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANINDE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2019, ÀS 22H, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO CORRENTE ANO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA, CONFORME CONTRATO Nº 105/2019	1	20.000,00	20.000,00				
<b>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>								
	ISSQN	INSS	IRRF	CSLL	PIS	COFINS	<b>VALOR TOTAL DA NOTA (R\$)</b>	<b>20.000,00</b>
BASE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	<b>CÓDIGO DE CONTROLE</b> <b>EPP83.LPSE7.M4365.18927</b>	
%	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEVIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>VALOR LIQUIDO ' (R\$)</b>	<b>20.000,00</b>

\* VALOR LIQUIDO = VALOR TOTAL DA NOTA - SOMA DOS VALORES DEVIDOS

Nota 5481806 / 199

A confirmação de autenticidade, bem como a confirmação de recebimento/pagamento desta nota, poderá ser efetuada na Secretaria Municipal da Fazenda ou no Portal do Cidadão localizado no site site do Município, através do código de controle da nota acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
15.088.800/0001-83

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série: A Nº: 000126  
Emissão: 15/06/2018



VIA ÚNICA

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

NOME / RAZÃO SOCIAL: V SHOWS PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS & CULTURAIS EIRELI.. INSC.MUNICIPAL: 5481806  
CNPJ(CPF): 20.158.241/0001-70  
ENDEREÇO: RUA JANDAIRA, Nº 860 -A - CENTRO  
ATIVIDADE: Produção musical

**TOMADOR DO SERVIÇO**

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA CÓDIGO: 5  
CNPJ: 13.693.650/0001-01 CIDADE: STA.TERESINHA ESTADO: BA  
ENDEREÇO: PRAÇA ÁPIO MEDRADO, S/N - CENTRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR (R\$)					
			UNITÁRIO	TOTAL				
1	REFERENTE A 50% DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA V SHOWS PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS & CULTURAIS LTDA-ME ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE VISANDO A CONTRATAÇÃO DO CANTOR CANINDÉ PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 23 JUNHO DE 2018, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA /BA, ATINENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018, CONTRATO Nº 135/2018	1	19.000,00	19.000,00				
<b>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>								
	ISSQN	INSS	IRRF	CSLL	PIS	COFINS	<b>VALOR TOTAL DA NOTA (R\$)</b>	19.000,00
BASE	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	<b>CÓDIGO DE CONTROLE</b> <b>8EM74.L9841.51L1L.18PPL</b>	
%	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEVIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>VALOR LIQUIDO * (R\$)</b>	19.000,00

\* VALOR LIQUIDO = VALOR TOTAL DA NOTA - SOMA DOS VALORES DEVIDOS

Nota 5481806 / 126

A confirmação de autenticidade, bem como a confirmação de recebimento/pagamento desta nota, poderá ser efetuada na Secretaria Municipal da Fazenda ou no Portal do Cidadão localizado no site do Município, através do código de controle da nota acima

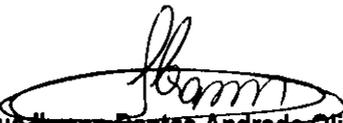


**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2022 - Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a empresa: **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES CNPJ nº 34.844.383/0001-04**, com um valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência 30/06/2022.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Buerarema - BA, 03 de Junho de 2022



**Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.844.383/0001-04**, estabelecida na **Rua Bertino Passos, nº 509, Bairro São José, Amargosa/BA, CEP: 45.300-000**.

Objeto: Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 03 de Junho de 2022.

  
Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito Municipal

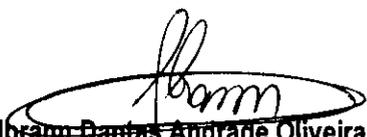


## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2022 – Objeto: Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, tendo como melhor proposta de preços da empresa: **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES CNPJ nº 34.844.383/0001-04**, com um valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **HOMOLOGO** o processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na data de 03 de Junho de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Buerarema - BA, 03, de Junho de 2022.

  
**Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2022

Atenciosamente,

Vinicius Ibrani Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Nº 011/2022**

**CONTRATO**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



**CONTRATO Nº 103/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BUERAREMA E A EMPRESA V ALMEIDA  
DE OLIVEIRA GÓES**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pousa Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.844.383/0001-04, estabelecida na Rua Bertino Passos, nº 509, Bairro São José, Amargosa/BA, CEP: 45.300-000, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela **CONTRATADA**, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, e ao art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

2.2 - A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.4 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora GLÉCIA SOUZA DE ANDRADE - SECRETÁRIA DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 19/06/2022;

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 30/06/2022.

### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a prestação de Serviços será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show do Cantor Canindé	19/06/2022	R\$ 25.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

a. O valor será pago da seguinte forma: 50% até dia 10/06/2022 e os demais 50% até o dia 16/06/2022.

4.3 – Os preços serão irrevogáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

### CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema

Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura 2.048 – Manutenção das Ações de Turismo
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

### 6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

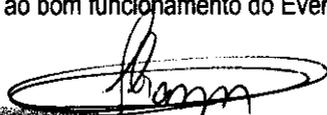
6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico das bandas indicadas na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6- A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;

6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;



6.1.9- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, para a solicitação do apoio dos serviços de utilidade pública, para realização do evento, reembolsadas na prestação de contas pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.12- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.13- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.14- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

## 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 – A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal n° 9.784/99:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

**Parágrafo único** - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 - Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2- E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Buerarema/BA, 03 de Junho de 2022

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
**VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
VALDÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA GÓES  
V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 022.765.715-27

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 06526003524



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, para a contratação da empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES CNPJ nº 34.844.383/0001-04**, com um valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

*Prefeito Municipal*

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, firmado com a empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES CNPJ nº 34.844.383/0001-04**, com um valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 03 de Junho de 2022

  
Manoel Cristiano Santos Ramos  
Setor Contábil



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 011/2022

### PUBLICAÇÕES

### FINAIS

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano X - Edição nº 01118 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goss Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BD33B67BB3EB9856DA0FCD942B5D15B0

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- EXTRATOS DOS CONTRATOS 072 A 074/2022
- EXTRATO DO CONTRATO 075/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO 121B/2020
- INEXIGIBILIDADES 009 A 012/2022
- EXTRATOS DOS CONTRATOS 101 A 104/2022
- DECRETO Nº 287/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS RELATIVAS AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade. Totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 011/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.844.383/0001-04, estabelecida na Rua Bertino Passos, nº 509, Bairro São José, Amargosa/BA, CEP: 45.300-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022 – para a Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, para a empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.844.383/0001-04, estabelecida na Rua Bertino Passos, nº 509, Bairro São José, Amargosa/BA, CEP: 45.300-000. Valor global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Adjudicado o objeto no dia 03 de Junho de 2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022 – cujo objeto é a Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, contratando a empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.844.383/0001-04, estabelecida na Rua Bertino Passos, nº 509, Bairro São José, Amargosa/BA, CEP: 45.300-000. Valor global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 03/06/2022. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
037CC13F527C0BC60BD35217FCCA741E

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

Contrato

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

**CONTRATANTE** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 31.626.036/0001-09 - **OBJETO**: Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade; Data do Contrato: 03/06/2022; Prazo: 30/06/2022; Valor Global do Contrato R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Junho de 2022 - Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**

**CONTRATANTE** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - TOP GC PRODUÇÕES EIRELI CNPJ nº 40.510.393/0001-06 - **OBJETO**: Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade; Data do Contrato: 03/06/2022; Prazo: 30/06/2022; Valor Global do Contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Junho de 2022 - Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022**

**CONTRATANTE** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES CNPJ nº 34.844.383/0001-04 - **OBJETO**: Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade; Data do Contrato: 03/06/2022; Prazo: 30/06/2022; Valor Global do Contrato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Junho de 2022 - Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br